



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 059/02 DE 05 DE ABRIL DE 2002.

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAR E
AVALIAR A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO A SER
DESTINADO AO USO DO CARTÓRIO ELEITORAL.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo- MS, a ser destinado ao uso do Cartório Eleitoral da comarca neste município, no exercício de 2002.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial de que trata o artigo 1º- deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- **FERNANDO CORREIA DOS SANTOS**
- **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**
- **MARIA SONIA VALENTIM**

ARTIGO 3º- A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo 1º- do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para locação do imóvel, laudo êste que deverá ser firmando por todos os membros integrantes da Comissão Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo- MS, a ser destinado ao uso do Cartório Eleitoral da Comarca neste município, referidos no artigo 2º- dêste Decreto, não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2002.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

29/04/02 Segunda - Feira

cool, ano de fabricação 2000, chassi nº. 9B/WZZZ3777P0164 cor prata, placa HRP-5626, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Itaquiraí-MS, 24 de Abril de 2002
VILMA ANGELINA DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

DECRETO Nº 498 / 2002

Exonera o servidor pte específica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, e.c. com a Lei Municipal nº. 20201 de 02 de Maio de 2001.

Considerando que nos termos do inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, que guarda a mesma com o Inciso II do artigo 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, os cargos em comissão, declarados em lei, são de livre nomeação ou exoneração do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, do cargo em Comissão de Assessor de Serviços II, símbolo ASS-II, o servidor abaixo nomeado, lotado na Assessoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

1. Manoel Messias Vieira do Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 23 de Abril de 2002.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de Abril de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO KATIRA E JARDIM TATIANE DA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL - MS, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE

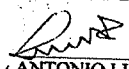
ANTONIO LUCIANO, CONVOCA A TODOS OS ASSOCIADOS- INTERESSADOS NA DISPUTA ELEITORAL DE FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DOS BAIRROS SUPRA, A APRESENTAREM SUAS CHAPAS DENTRO DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DESTA DATA. CONVOCA AINDA A TODOS OS ASSOCIADOS A PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES MARCADAS PARA O DIA 26 DE MAIO DO ANO CORRENTE, NA ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL/CAIC, DAS 8:00 ÀS 12:00H, CONFORME O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DO ESTATUTO VIGENTE.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, LAVROU O PRESENTE EDITAL E AFIXOU NO LUGAR DE COSTUME.

FÁTIMA DO SUL, MS, 26 DE ABRIL DE 2002.

02.764.828/0001-41

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO KATIRA E JARDIM TATIANE DO SUL - MS
PRESIDENTE
ANTONIO LUCIANO
RUA OTAVIO DUCATTI, 1545
CENTRO
FÁTIMA DO SUL - MS


ANTONIO LUCIANO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO
A CONTRATANTE autoriza e CADXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas por quaisquer modalidades pela qual se processo o pagamento, devidamente adequada ao padrão DEBRABAN.

O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá à conta do Crédito Orçamentário 2012 - Elemento de Despesa 33.90.39.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.688/93, de 21/09/93 e a Legislação Complementar.

DATA

10.04.2002

ASSINARAM

Roberto Hashikata Soler João Roberto S. Figueiredo

ROBERTO HASHIKATA SOLER

Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº. 2540/2002.

1) - Adoto a justificativa de dispensa de licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) - ADJUDICO a Contratação de prestação de serviços de publicação de matérias, junto a Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, constante deste processo.

Foi em 2002 Elemento de Despesa: 33.90.39.

Asseto: Contratação de prestação de serviços de publicação de matérias, conforme item "2" supra.

Favoreço: AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO, DO SUL - AGIOSUL.

Valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dado, no período de Abril, até 31 de Dezembro de 2002.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.

CONTRATADO: WANDERLEI RANKEL - ME.

OBJETO: materiais elétricos e de construção que serão utilizados na obra de ampliação e adequação da iluminação pública da Avenida J.K. no Município de Mundo Novo - MS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.566,20 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2002 - Carta Convite.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.

CONTRATADO: RAFAEL ROSA & CIA LTDA.

OBJETO: materiais elétricos e de construção que serão utilizados na obra de ampliação e adequação da iluminação pública da Avenida J.K. no Município de Mundo Novo - MS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.542,41 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

FORO: Desta Comarca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Mundo Novo - MS., 10 de abril de 2002.

(original assinado)

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 059/02 DE 05 DE ABRIL DE 2002.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAR E AVALIAR A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO A SER DESTINADO AO USO DO CARTÓRIO ELEITORAL.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo-MS, a ser destinado ao uso do Cartório Eleitoral da comarca neste município, no exercício de 2002.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

FERNANDO CORREIA DOS SANTOS

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

MARCELO VENTURA DE ALMEIDA

ARTIGO 3º - A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para locação do imóvel, laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão Especial.

ARTIGO 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo-MS, a ser destinado ao uso do Cartório Eleitoral da Comarca neste município, referidos no artigo 2º deste Decreto, não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 062/02 DE 12 DE ABRIL DE 2002.

DESIGNA ORGAO DA IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e com fulcro na Lei Nº. 640/00 de 29 de Dezembro de 2000.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica designado o jornal "DIÁRIO MS", da cidade de Dourados-MS, como órgão da imprensa para publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo-MS

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Juzo de Direito da
1ª Vara Cível da
Comarca de Fátima do Sul
Edital de Leilão

Bens (01) um veículo vw modelo fusca, cor verde placa HPQ 5103, ano/modelo 1969 chassi n.º B9645539 em péssimo estado de uso de conservação e funcionamento avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); (02) Um veículo VW/Saveiro S, cor vermelha, com placa HQS 9548, ano/modelo 1986, chassi nº 9B/WZZZ30ZGT152036, em razoável estado de uso funcionamento e conservação. Avaliado em R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais); (03) Trinta (30) Fardos de arroz, V6 Luiza, com seis pacotes 5 (cinco) quilos cada. Avaliado em R\$774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); (04) Treze (13) fardos de arroz tipo dois, V6 Luiza, com seis (06) pacotes de cinco (05) quilos cada. Avaliado em R\$312,00 (trezentos e doze reais); (05) quatorze (14) fardos de vinte (20) quilos cada de farinha de mandioca. Avaliado em R\$280,00 (duzentos e oitenta reais); (06) cento e três (103) caixas de alho chinês sendo cada caixa de 10 (dez) quilogramas. Avaliado em R\$6.107,90 (seis mil cento e sete reais e noventa centavos); (07) Quatorze (14) caixas de alho comum roxo, sendo cada caixa de 10 (dez) quilogramas. Avaliado em R\$742,00 (setecentos e quarenta e dois reais); (08) Um mil quinhentos e três (1503) cartelas de alhos chines, sendo cada cartela de 100 (cem) gramas. Avaliado em R\$886,77 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); (09) Quinhentos e vinte e duas (522) cartelas de alho chinês sendo cada cartela de 500 gramas. Avaliado em R\$1.539,90 (Um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); (10) Setenta (70) cartelas de alho comum, sendo cada cartela de 200 gramas. Avaliado em R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos); (11) Uma (01) balança, marca JS, cor vermelha, número do INMETRO 7.261.879, capacidade de 05 Kg fazendo um pé, em péssimo estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos); (12) quatro (04) sacos de arroz de segunda (05) quilos